



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 419, de 27 de setembro de 1985.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras 7 providências.

LIBERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no item I, artigo 5º da Lei nº 663, de 26 de outubro de 1.984,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), em suplementação à verba 0501 0842188.1.002 - Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.


Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de setembro de 1985.


LIBERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos / local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura